



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

### 2 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Victor Fernandes Balbino

### 3 – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

3.1 – Atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação necessita ofertar refeições saudáveis e balanceadas aos escolares da Rede Municipal de Ensino, tanto na Zona Rural quanto na Urbana, justificamos a aquisição dos gêneros alimentícios supracitados para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Atílio Vivacqua durante o ano letivo de 2025.

### 4 – JUSTIFICATIVA

4.1 – A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Atílio Vivacqua, garantindo melhora do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

### 5 – CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1 – Os produtos deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.

5.2 – O objeto deverá apresentar a garantia/validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data de sua entrega.

### 6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



- 6.1 – O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
- 6.2 – O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.
- 6.3 - O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almojarifado e Patrimônio
- 6.4 – O(s) Objeto(s) deverá ser entregue no Estoque da Merenda Escolar, localizado no Secretaria Municipal de Educação.
- 6.5 – A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidade e, deverão estar acondicionados adequadamente
- 6.6 - Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 6.7 – O(s) Objeto(s) será(ão) recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- 6.8 – O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo
- 6.9 –O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material /produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.
- 6.10 – Os custos da retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.
- 6.11 – A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do



recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7 – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS**

7.1 – O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste termo de referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 – Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8 – AMOSTRAS (quando necessário)**

8.1 – As amostras deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Educação ou no Almoxarifado, devidamente relacionado em papel timbrado e/ou carimbado, e contendo assinatura do licitante fornecedor.

8.2 – As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar no certame.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1 – Executar o objeto do presente Termo de Referência

9.2 – Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

9.3 – Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

9.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de matérias nela empregados, como estabelece o Art 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.



9.5 – A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6 – A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar e execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.3 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

10.4 – Efetuar o pagamento da contratada na forma convencionada nos termos deste termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **11 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 – O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

## **12 – DA FORMA DE PAGAMENTO**



12.1 – O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

### **13 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (S)**

13.1 – De acordo com a requisição de compras (nº 94, 95, 97 e 98).

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0007.2.0015 - MANUT ATIV ALIMENTAÇÃO ECOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO FONTE: 1.552.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNAE DOTAÇÃO: 331
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.00007.0.0016 - MANUT ATIV ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO FONTE: 1.552.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNAE DOTAÇÃO: 329

Atílio Vivácqua/ES, 05 de fevereiro de 2025.

**Victor Fernandes Balbino**

Nutricionista da Alimentação Escolar

**Paulo Caldeira Burock Júnior**

Secretário Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 05/02/2025 11:18:33 -03:00

**VICTOR FERNANDES BALBINO**

NUTRICIONISTA

SEME/NAESC - SEME - PMAV

assinado em 05/02/2025 10:52:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/02/2025 11:18:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIANA SERRA BUROCK (FISCAL DE CONTRATOS - PMAV - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CGJDBV>